



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**  
**Coordenadoria de Compras e Registro de Preços**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 020.00009059/2025-55

**Interessado:** Diretoria de Parques Urbanos

**Assunto:** ATA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA

**DESPACHO SGC**

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Parques Urbanos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda 70/2024 (SEI nº 0065467902) e da Nota Informativa DPU 81/2025 (SEI nº 0067248406), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Meio Ambiente, consoante o disposto no Despacho SMA/2025 (SEI nº 0067482638), e a competência estabelecida pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a contratação das empresas: (i) **GP MAXSILVA E TECNOLOGIAS INTEGRADAS LTDA**, (ii) **GEOVANY SEBASTIAN VALADARES DOS SANTOS**, (iii) **KRIM CENTER PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA** e (iv) **LAJ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, por meio das Atas de Registro de Preços nº 09, 10, 11 e 12/2025, respectivamente, que se encontram em vigência, visando à aquisição de utensílios para copa e cozinha, para atender as demandas da Diretoria de Parques Urbanos.

Encaminhe-se à Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho, e, na sequência, à Diretoria de Parques Urbanos, por intermédio da Subsecretaria do Meio Ambiente, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações: (i) Novo Divulgador de Compras (PNCP); (ii) DOE (Extrato de Notas de Empenho e de Atos Administrativos); e (iii) Publicador de Contratos, observando o prazo de 10 (dez) dias em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES**  
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, Subsecretário, em 06/06/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0069861559** e o código CRC **DB0E75C7**.

---